



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 a 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº

709

Processo nº

171-2023

Rubrica

AVISO DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇO 011/2023

A Prefeitura de São João do Paraíso/MA, localizada a Avenida Maranhão, s/n, Centro, na cidade de São João do Paraíso/MA através da CPL, torna público para ciência dos interessados, no certame que tendo em vista O OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de complementação da construção do muro na Escola Municipal Valdemar Gomes localizada na zona rural do município de São João do Paraíso – MA.

FICA CONVIDADOS/CONVOCADOS AS EMPRESAS:

01-DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.398.119/0001-34, neste ato representada pelo **Sr. João Alfredo do Nascimento**, CPF. 083.654.071-91,

02-ALDER DE A. SOARES EIRELI - CNPJ: 15.133.172/0001-00, neste ato representada pelo **Sr. Lucivaldo Santos Sousa**, CPF. 931.319.333-72.

03-ALVORADA CONSTRUIR LTDA - CNPJ: 05.703.869/0001-16, neste ato representada pelo **Sr. Matheus Augusto Gomes da Silva**, CPF. 624.289.433-59 QUE FOI REABILITADA. COMO CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO.

Fica marcada a abertura dos envelopes das propostas da empresas habilitadas, para dia **02/02/2024: as 09:00 horas da manhã**

Findando esse prazo será remarcada uma data pra abertura dos envelopes de habilitação e propostas das empresa.

Comissão Permanente de Licitação

São João do Paraíso – MA, 30 de janeiro de 2024.


Ilton Rodrigues de Sousa
Presidente da CPL.

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins que publicamos no quadro de aviso da Prefeitura em 30 de janeiro de 2024.


Comissão Permanente de
Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2024 – PMSF
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
(CNPJ nº 06.089.163/0001-79)
CONTRATADO: AMORIM, MOURA & MARTINS SOCIEDADE DE
ADVOGADOS (CNPJ nº 22.239.259/0001-22)
OBJETO: Contratação de sociedade de advogados para a prestação dos
serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica em
processos administrativos licitatórios e contratações públicas, em
atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco
do Maranhão/MA
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “e”, da Lei nº
14.133/21
VALOR MENSAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
FONTE DOS RECURSOS: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

São Francisco do Maranhão/MA, 09 de janeiro de 2024.

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 9311fce32f0bc3ebb5dde581927ed87b

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:
003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2024 – PMSF
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
(CNPJ nº 06.089.163/0001-79)
CONTRATADO: MARIA MARÇAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ
nº 43.818.615/0001-32)
OBJETO: Contratação de empresa exclusiva para a prestação dos
serviços de apresentação de show musical da artista “Maria Marçal”,
para as festividades alusivas ao aniversário do Município de São
Francisco do Maranhão/MA, no dia 09 de maio de 2024, em
atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21
VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
FONTE DOS RECURSOS: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2024

São Francisco do Maranhão/MA, 29 de janeiro de 2024.

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicação por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 8ef449130a606307ee9c7676ad0e9b3d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇO 011/2023

AVISO DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇO 011/2023

A Prefeitura de São João do Paraíso/MA, localizada a Avenida
Maranhão, s/n, Centro, na cidade de São João do Paraíso/MA através da
CPL, torna público para ciência dos interessados, no certame que tendo
em vista O OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para
execução dos serviços de complementação da construção do muro na

Escola Municipal Valdemar Gomes localizada na zona rural do município
de São João do Paraíso – MA.

Folha nº 710

FICA CONVIDADOS/CONVOCADOS AS EMPRESAS:
Processo nº 171.9023

1-DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:
21.398.119/0001-34, neste ato representada pelo Sr. João Alfredo do
Nascimento, CPF. 083.654.071-91,

2-ALDER DE A. SOARES EIRELI - CNPJ: 15.133.172/0001-00, neste
ato representada pelo Sr. Lucivaldo Santos Sousa, CPF.
931.319.333-72.

3-ALVORADA CONSTRUIR LTDA - CNPJ: 05.703.869/0001-16, neste
ato representada pelo Sr. Matheus Augusto Gomes da Silva, CPF.
624.289.433-59 QUE FOI REABILITADA. COMO CONSTA NOS AUTOS DO
PROCESSO.

Fica marcada a abertura dos envelopes das propostas das empresas
habilitadas, para dia 31/01/2024: as 09:00 horas da manhã.

Findando esse prazo será remarcada uma data pra abertura
dos envelopes de habilitação e propostas das empresa.

Comissão Permanente de Licitação

São João do Paraíso – MA, 30 de janeiro de 2024.

Ilton Rodrigues de Sousa

Presidente da CPL.

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins que publicamos no quadro de aviso da
Prefeitura em 30 de janeiro de 2024.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: e9188468cd325f97fd6d8983f4444d56

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2024, ASSINADO EM 29/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2024, assinado em
29/01/2024. Objeto: Contratação de empresa comercial
para prestação de serviços de fornecimento/confeção
de materiais gráficos, para atender as necessidades da
Secretaria de Governo e Planejamento da Prefeitura
Municipal de São João do Paraíso/MA., Processo
Administrativo nº 060/2023. Modalidade: Pregão
Eletrônico nº 008/2023, CONTRATANTE: SECRETARIA
MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº
01.597.629/0001-23, CONTRATADO: SILOMI DE
OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ nº 06.697.072/0001-16. Valor
Global: R\$ 206.495,81 (duzentos e seis mil, quatrocentos
e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).
Vigência Inicial: 29 de janeiro de 2024. Vigência Final: 31
de Dezembro de 2024. Valdemar Alves de Sousa. São
João do Paraíso – MA, 29 de janeiro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 827b678a736d2820913c458f95de258

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024, ASSINADO EM 29/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024, assinado em
29/01/2024. Objeto: Contratação de empresa comercial
para prestação de serviços de fornecimento/confeção
de materiais gráficos, para atender as necessidades da
Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São João
do Paraíso/MA., Processo Administrativo nº 060/2023.



CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

A vigência deste contrato é a partir da data de sua assinatura até 14 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado em conformidade ao Art. 107, da Lei 14.133, ficando a critério da Administração Municipal.

Passa a constar o seguinte:

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

A vigência deste contrato é a partir da data de sua assinatura até 29 de abril de 2024, podendo ser prorrogado em conformidade ao Art. 107, da Lei 14.133, ficando a critério da Administração Municipal.

Santa Luzia do Paruá-MA, 31 de janeiro de 2024

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, Receita e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código Identificador: 0abe5987fc7f925ac9cff3767a690569

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA REABERTURA DA TOMADA DE PREÇO 011/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA REABERTURA DA TOMADA DE PREÇO 011/2023

A Prefeitura de São João do Paraíso/MA, localizada a Avenida Maranhão, s/n, Centro, na cidade de São João do Paraíso/MA através da CPL, torna público para ciência dos interessados, no certame que tendo em vista O OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de complementação da construção do muro na Escola Municipal Valdemar Gomes localizada na zona rural do município de São João do Paraíso - MA.

FICA CONVIDADOS/CONVOCADOS AS EMPRESAS:

1. **DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 21.398.119/0001-34, neste ato representada pelo **Sr. João Alfredo do Nascimento**, CPF. 083.654.071-91,
1. **ALDER DE A. SOARES EIRELI** - CNPJ: 15.133.172/0001-00, neste ato representada pelo **Sr. Lucivaldo Santos Sousa**, CPF. 931.319.333-72.
1. **ALVORADA CONSTRUIR LTDA** - CNPJ: 05.703.869/0001-16, neste ato representada pelo **Sr. Matheus Augusto Gomes da Silva**, CPF. 624.289.433-59 QUE FOI REABILITADA. COMO CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO.

ONDE SE LÊ: Fica marcada a abertura dos envelopes das propostas das empresas habilitadas, para dia **31/01/2024: as 09:00 horas da manhã.**

LEIA-SE: Fica marcada a abertura dos envelopes das propostas das empresas habilitadas, para dia **02/02/2024: as 09:00 horas da manhã.**

Findando esse prazo será remarcada uma data pra abertura dos envelopes de habilitação e propostas das empresa.

Comissão Permanente de Licitação

São João do Paraíso - MA, 31 de janeiro de 2024.

Ilton Rodrigues de Sousa

Presidente da CPL.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 1a965fd51f8ec5e814f65b570928c6a0

DECRETO 02/2024 SÃO JOAO DO PARAISO 29 DE JANEIRO DE

2024, Folha n° 711

Decreto 02/2024 SÃO JOAO DO PARAISO 29 DE JANEIRO DE 2024.

Rubrica 111-2023

Este decreto dispõe sobre, a regulamentação dos empréstimos consignados junto ao Banco do Brasil.

O prefeito municipal dentro das suas atribuições constitucionais e legais;

Decreta

Artigo 1º. - Fica autorizada a celebração de convênios com Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para consignação em folha de pagamento de empréstimos e financiamentos realizados pelos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º - Os órgãos e as entidades da administração direta e autárquica do Poder Executivo Municipal obedecerão às disposições desta Lei, para a efetivação de consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, e pensionistas.

Artigo 3º. - Para os fins deste decreto, consideram-se:

I - consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativas, descontadas em folha de pagamento do consignado;

II - consignado: servidor público ativo, inativo e pensionista, vinculado a órgão ou entidade da administração direta ou autárquica do Município de Terra Rica, Estado do Paraná;

III - interveniente consignante: órgão ou entidade da administração direta ou autárquica do Poder Executivo Municipal que procede aos descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na ficha financeira dos servidores ativos, inativos, e pensionistas, em favor da consignatária.

IV - margem consignável: parcela da remuneração que o consignado pode destinar para averbação e desconto de consignação facultativa;

Artigo 4º. - Consignação facultativa é o desconto incidente sobre a remuneração, efetuado mediante autorização formal do consignado, para custear:

I - mensalidade a favor de entidade sindical;

II - mensalidade a favor de entidade associativa;

III - Empréstimo e financiamento junto à Instituição Bancária;

IV - Empréstimo pessoal obtido junto à Cooperativa de Crédito;

V - Outros descontos autorizados pelo servidor ativo, inativo ou pensionista.

Artigo 5º. - Consignação compulsória é o desconto incidente sobre a remuneração, efetuado por força de lei ou decisão judicial, compreendendo:

I - pensão alimentícia fixada e determinada em juízo;

II - cumprimento de decisão judicial.

Artigo 6º. - A margem consignável é o percentual correspondente a 35% (trinta por cento) aplicável sobre a parcela dos vencimentos, salários, proventos e pensões percebidas no mês, compreendendo o padrão de vencimentos acrescido das vantagens pecuniárias que a ele se integram nos termos da lei ou de outros atos concessivos, as vantagens incorporadas, os adicionais de caráter individual, bem assim as vantagens pessoais ou as fixadas para o cargo de forma permanente por legislação específica descontando as consignações facultativas já contraídas pelo consignado.

§ 1º. O valor da remuneração, provento ou pensão mensal, após a aplicação da dedução dos valores correspondentes as consignações

